



ATA N.º 14/2023

(Contém 12 páginas)

----- No dia doze do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Marcos Rodrigues, atendendo que a Presidente da Câmara se encontra em representação do município fora do concelho, e com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Vasco Alexandre de Castro, Assistente Técnico, designado para o efeito por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de junho de 2023. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal dirigindo-se aos Srs. Vereadores, questionando se tomaram conhecimento da informação relativamente às restrições de queimas e queimadas durante o período de 01 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, sendo que todos acusaram a receção da informação. -----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal perguntou se algum dos presentes Srs. Vereadores pretendia intervir neste período, ao que o Vereador Júlio Meirinhos respondeu afirmativamente, tendo-lhe sido passada a palavra. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos começou dizendo ser um assunto a ter vindo a adiar a fim de verificar se se densificava um pouco mais, sendo que não há maneira de parar e que tem dado origem a várias reclamações. Referiu-se assim ao licenciamento de obras particulares, ao papel da divisão que os processa e aos seus comportamentos. Deste modo solicitou que lhe fosse facultado uma listagem dos últimos 2(dois) anos onde conste o momento da abertura do processo, instrução documental e a sua conclusão. -----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal concordou com o pedido da listagem e disse que esta iria ser solicitada à divisão respeitante bem como alertados sobre o sucedido. -----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal questionou se haveria mais algum assunto a tratar e não havendo manifesto por parte dos demais, deu por terminado o período antes da ordem do dia. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo

retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião, a que a referida ata respeita. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 09 de junho de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 3.882.548,35 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros, e trinta e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 751.443,47 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta de aquisição de imóvel urbano, com o artigo matricial número 478 e 479 da Freguesia de Miranda do Douro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1348/20050106, pertença de Narciso Rodrigues Preto e Catarina Curralo Galego. Aumento da oferta da habitação social em Miranda do Douro;
2. Alteração ao mapa de pessoal – 2023;
3. Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal;
4. Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal;
5. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
6. Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda;
7. Requisição do Centro de Acolhimento no Barrocal do Douro – “A Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote”;
8. Oferta de mochilas aos alunos da pré-escola e 1.º ciclo do concelho no “Dia Mundial da Criança”;
9. Peditório Nacional – Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) 2022 – Caminhada Solidária designada “A Caminhada Por Nós i Por Bós”;
10. Criação de um fundo para situações de emergência social, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da Ação Social (D.L. n.º 55/2022);



11. Apoio a Instituições/Associações sem fins lucrativos – “Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo”;
12. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Paulo Jorge Afonso Martins;
13. Apoio a instituições sem fins lucrativos – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa – ARJM;
14. 17.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2023, que compreende a 16.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a 10.ª alteração ao Plano de Atividade Municipais;
15. 18.ª Alteração ao Orçamento de 2023, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, a 2.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, e a 1.ª alteração modificativa ao Plano de Investimentos;
16. Consolidação de contas 2022 – Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A.;
17. Proposta de colaboração com a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. – Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
18. Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa;
19. Empreitada de “Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos” – Pedido de Prorrogação de prazo e a não aplicação de sanções;
20. Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão”;
21. Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”;
22. Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais – Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro;
23. Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais – Lote 2: Construção de um reservatório de água potável em Fonte Ladrão;
24. Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais – Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Proposta de aquisição de imóvel urbano, com o artigo matricial número 478 e 479 da Freguesia de Miranda do Douro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1348/20050106, pertença de Narciso Rodrigues Preto e Catarina Curralo Galego. Aumento da oferta da habitação social em Miranda do Douro.” -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, de aquisição de imóvel urbano, com o artigo matricial número 478 e 479 da Freguesia de Miranda do Douro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1348/20050106, pertença de Narciso Rodrigues Preto e Catarina Curralo Galego, destinado ao aumento da oferta da habitação social em Miranda do Douro, pelo valor de € 177.500,00 (cento e setenta e sete mil, e quinhentos euros, nos termos exatos que constam na proposta mencionada, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- Mais deliberou, conceder à Sr.^a Presidente da Câmara Municipal e na sua falta ao Sr. Vice-Presidente, ou ao Vereador a tempo inteiro, em sua substituição, os poderes necessários e suficientes para proceder à sua aquisição pela via de direito privado, através da realização da competente escritura pública. ---

----- **2. “Alteração ao mapa de pessoal – 2023.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, submeter ao digníssimo Órgão Deliberativo para aprovação a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal 2023, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **3. “Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para o recrutamento por tempo indeterminado dos postos de trabalho mencionados na proposta apresentada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, assim como autorizar que o recrutamento seja destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento previstas na alínea d), do artigo 37.º da LTFP, que hierarquizam a prioridade no recrutamento estabelecendo como preferência base os candidatos colocados em situação de requalificação, e esgotados estes, dos restantes candidatos. -----

----- **4. “Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para o recrutamento por tempo determinado termo resolutivo certo, para ocupação dos postos de trabalho mencionados na proposta apresentada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, pelo



prazo de um ano, ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º da LTFP, bem como autorizar a despesa em possíveis renovações até ao limite estabelecido por lei. -----

----- Mais deliberou, autorizar que o recrutamento seja destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento previstas na alínea d), do artigo 37.º da LTFP, que hierarquizam a prioridade no recrutamento estabelecendo como preferência base os candidatos colocados em situação de requalificação, e esgotados estes, dos restantes candidatos. -----

----- **5. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, a título gratuito, ao ISTECS – Instituto Universitário de Lisboa, nos dias 9 a 11 de junho, para fazerem trabalho de campo, tendo o serviço da Cultura apurado que o encargo referente a esta cedência é de € 45,00 (quarenta e cinco euros). -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, no valor de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), destinado à concretização do respetivo Plano de Atividades, a executar em 2023, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Dr. Nelson Alves, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **7. “Requisição do Centro de Acolhimento no Barrocal do Douro – “A Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote”.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, à Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, nos dias 8 a 11 de junho, para mais uma edição dos “Encontros de Primavera”, tendo o serviço da Cultura apurado que o encargo referente a esta cedência é de € 337,50 (trezentos e trinta e sete euros, e cinquenta cêntimos), em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Oferta de mochilas aos alunos da pré-escola e 1.º ciclo do concelho no “Dia Mundial da Criança”.”** -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a oferta de mochilas aos alunos da pré-escola e 1.º ciclo do concelho no “Dia Mundial da Criança”, 1 de junho, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **9. “Peditório Nacional – Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) 2022 – Caminhada Solidária designada “A Caminhada Por Nós i Por Bós”.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Fernandes Cordeiro, a respeito do assunto supracitado, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **10. “Criação de um fundo para situações de emergência social, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da Ação Social (D.L. n.º 55/2022).”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da criação de um fundo para situações de emergência social, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da Ação Social (D.L. n.º 55/2022), sendo o valor do referido fundo para o ano de 2023 no valor de € 6.021,14 (seis mil, vinte e um euros, e catorze cêntimos), em conformidade com a informação técnica apresentada pelos Técnicos Superiores de Ação Social, a Dr.ª Luísa Dias, e o Dr. Diogo Monteiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Apoio a Instituições/Associações sem fins lucrativos – “Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo”.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: -----

- a) A atribuição de um apoio financeiro no valor de € 3.000,00 (três mil euros). -----
- b) O pagamento é efetuado pelo Município à CARAMONICO - Associação para o desenvolvimento integrado de Palaçoulo -, nos 30 dias seguintes à data da deliberação da Câmara Municipal, que aprova a atribuição e forma de pagamento do apoio, nos precisos termos constantes da presente informação. -----
- c) A Associação fica obrigada a afetar a verba atribuída exclusivamente para os fins constantes do pedido que formulou e aqui transcritos. -----
- d) No prazo de 2 (dois) meses contados da data da conclusão das obras, proceder ao envio para o Município dos documentos comprovativos da despesa e liquidação, nomeadamente, faturas e recibos, acompanhadas de um Relatório de Execução das obras realizadas. -----



e) As obras a executar estão isentas de controlo prévio, mas estão sujeitas ao regime de comunicação prévia, conforme disposto no artigo 80.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), que estabelece o seguinte: -----

“1 - Até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor informa a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos. --
2 - A pessoa encarregada da execução dos trabalhos está obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.” Assim, a CARAMONICO- Associação para o desenvolvimento integrado de Palaçoulo-, fica obrigada a, até cinco dias antes do início dos trabalhos, informar a Câmara Municipal dessa intenção, bem como, comunicar a identidade da pessoa singular ou coletiva encarregada de executar os trabalhos. -----

f) As obras deverão estar concluídas no prazo de 3 meses contados da data do pagamento. -----

g) Afixar na Associação, em local que considerem adequado, a menção “Com o Apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro”. -----

h) O incumprimento por parte da Associação das condições e/ou obrigações impostas para atribuição do apoio financeiro, estabelecidas pela respetiva deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro e constantes da presente informação/proposta, determinam a obrigatoriedade de a Associação ter que devolver a totalidade ou parte da verba atribuída, consoante o grau de execução das obras, e mediante decisão proferida por Deliberação da Câmara Municipal. -----

i) O não cumprimento do estabelecido neste documento e na respetiva deliberação, ou o desvio dos seus objetivos por parte da Associação, constitui também justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município, total ou parcialmente, da verba recebida, e a Associação fica impedida de se habilitar a qualquer outro apoio municipal nos dois (2) anos seguintes, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **12. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Paulo Jorge Afonso Martins.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar o trabalhador Paulo Jorge Afonso Martins, a acumular o exercício das funções privadas pretendidas, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço, acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 ano (UM ANO), contado do respetivo deferimento, findo



o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **13. “Apoio a instituições sem fins lucrativos – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa – ARJM.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pela chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e de Fiscalização, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, atribuir à Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, uma comparticipação financeira no valor de € 10.500,00 (dez mil, e quinhentos euros), destinada, exclusivamente, a suportar parte das despesas com a realização das atividades constantes do Plano de Atividades previsto para o ano de 2023, sendo o pagamento do referido montante efetuado pela seguinte forma: € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) a pagar dentro dos trinta dias seguintes à presente deliberação que aprova a atribuição do apoio; e mais € 5.000,00 (cinco mil euros), a pagar durante o mês de outubro de 2023. -----

----- Deliberou ainda o seguinte: que, a Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, fica obrigada a afetar a verba, exclusivamente, às despesas que realize no âmbito dos eventos constantes do Plano de Atividades; -----

----- No prazo de dois meses, contados da data da realização da última atividade prevista no Plano, proceder ao envio para o Município dos documentos comprovativos da despesa e liquidação, nomeadamente, faturas e recibos, acompanhadas de um Relatório de Execução das atividades e/ou eventos realizados. -----

----- Previamente à realização das atividades e durante o seu decurso, fazer constar dos panfletos, cartazes publicitários ou outros e com letra legível o seguinte texto: - “Com o apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro”. -----

----- O incumprimento por parte da Associação das condições e/ou obrigações impostas para atribuição do apoio financeiro, estabelecidas pela respetiva deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro e constantes da presente informação/proposta, determinam a obrigatoriedade de a Associação ter que devolver a totalidade ou parte da verba atribuída, consoante o grau de execução das atividades, e mediante decisão proferida por Deliberação da Câmara Municipal. -----



[Handwritten signature]

----- O não cumprimento do estabelecido neste documento e na respetiva deliberação, ou o desvio dos seus objetivos por parte da Associação, constitui também justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município, total ou parcialmente, da verba recebida, e a Associação fica impedida de se habilitar a qualquer outro apoio municipal nos dois (2) anos seguintes. -----

----- **14. “17.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2023, que compreende a 16.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a 10.ª alteração ao Plano de Atividade Municipais.” -----**

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos alusivos à 17.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa 2023, que compreende a 16.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 10.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 10.ª alteração ao Plano de Atividade Municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta euros). -----

----- **15. “18.ª Alteração ao Orçamento de 2023, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, a 2.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, e a 1.ª alteração modificativa ao Plano de Investimentos.” -----**

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, propor ao digníssimo órgão deliberativo a aprovação da 18.ª Alteração ao Orçamento de 2023, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, a 2.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, e a 1.ª alteração modificativa ao Plano de Investimentos apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **16. “Consolidação de contas 2022 – Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A..” -----**

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório e contas consolidadas do Grupo Público Municipal, elaborados pelos serviços municipais e a Certificação Legal de Contas (CLC), assim como, o respetivo Relatório de Auditoria, emitidos pelo Revisor de Contas, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. Mais deliberou submeter o presente documento á apreciação do órgão deliberativo. -----



----- **17. “Proposta de colaboração com a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. – Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, solicitar à digníssima Assembleia Municipal, autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de janeiro.-----

----- **18. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa.”** --

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão da empreitada supracitada, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Pedro Pereira, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **19. “Empreitada de “Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos” – Pedido de Prorrogação de prazo e a não aplicação de sanções.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, o Eng.º Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada acima referida, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio – Unipessoal, Ld.ª, até ao dia 31 de julho de 2023, sem aplicação de coimas. -----

----- **20. “Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão”.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Pedro Pereira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de procedimento, através de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicação no Diário da República. -----

----- Deliberou também, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear os elementos que constituirão o respetivo júri de procedimento conforme se segue: Presidente – Eng.º Pedro Nuno Neves Pereira; vogais efetivos – Eng.ª Ana Esteves, e Eng.º Armandino Pires; Vogais suplentes – Arqt.º Miguel Augusto Gomes Martins, e Eng.º Flávio Galego. -----

----- Também deliberou em conformidade com o previsto no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro designar o gestor do procedimento, que será: a Assistente Técnica, Olga Rodrigues. -----



----- Ainda deliberou, nos termos do ponto 1, do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar o gestor do contrato, que será o Arqt.º Miguel Martins. -----

----- **21. “Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Pedro Pereira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de procedimento, através de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicação no Diário da República. -----

----- Deliberou também, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear os elementos que constituirão o respetivo júri de procedimento conforme se segue: Presidente – Eng.º Pedro Nuno Neves Pereira; vogais efetivos – Arqt.º Miguel Augusto Gomes Martins, e Eng.º Armandino Pires; Vogais suplentes – Eng.ª Ana Esteves, e Eng.º Flávio Galego. -----

----- Também deliberou em conformidade com o previsto no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro designar o gestor do procedimento, que será: a Assistente Técnica, Olga Rodrigues. -----

----- Ainda deliberou, nos termos do ponto 1, do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar o gestor do contrato, que será a Eng.ª Ana Esteves. -----

----- **22. “Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais – Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., sendo o valor do presente auto de € 111.265,21 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco euros, e vinte e um cêntimos). -----

----- **23. “Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais – Lote 2: Construção de um reservatório de água potável em Fonte Ladrão.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 2.772,64 (dois mil, setecentos e setenta e dois euros, e sessenta e quatro cêntimos). -----

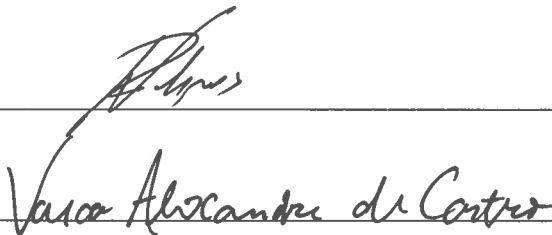
----- **24. “Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais – Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro.”** -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa CANAS – Engenharia e Construções, S.A., sendo o valor do presente auto de € 18.119,44 (dezoito mil, cento e dezanove euros, e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretário redator. -----



Vasco Alexandre de Castro